



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

### LEI COMPLEMENTAR N.º 3.732/2012

**“Fixa o subsídio do pessoal da Guarda Municipal do Município de Várzea Grande e dá outras providências.”**

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1.º** - O subsídio do pessoal da Guarda Municipal do Município de Várzea Grande serão fixados nos seguintes valores:

I – Os Guardas Municipais 3.º Classe passam a receber o subsídio de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);

II – Os Guardas Municipais 2.ª Classe passam a receber o subsídio de R\$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais);

III - O Supervisor da Guarda Municipal passa a receber o subsídio de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

IV – O Inspetor da Guarda Municipal passa a receber o subsídio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

V – O Subcomandante da Guarda Municipal passa a receber o valor equivalente ao cargo em comissão, símbolo DGA-2;

VI – O Comandante da Guarda Municipal passa a receber o valor equivalente ao cargo em comissão, símbolo DGA-1.

**Art. 2.º** - Esta Lei Complementar passa a vigorar na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1.º de março de 2012, revogadas todas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 06 de março de 2012.

**Sebastião dos Reis Gonçalves**  
Prefeito Municipal